

Ata da Reunião da Comissão para avaliação do Estágio Probatório do Professor Fabricio Frizera Borghi

A reunião foi realizada no dia 04/06/2021, de forma remota, com início às 14:00 horas. Como componentes da comissão estiveram presentes os Professores Luis Ghivelder (IF-UFRJ), João Ramos Torres de Mello Neto (IF-UFRJ) e Maria Luiza Rocco Duarte Pereira (IQ-UFRJ), todos Professores Titulares da UFRJ. Os componentes da Comissão avaliaram os documentos apresentados pelo professor em questão, e procederam a análise de desempenho. A tabela de pontuação para estágio probatório docente foi obtida no BUFRJ nº 32 de 06/08/2020, que remete a Portaria 5286 de 30/07/2020, e define as pontuações máximas dos diferentes grupos que compõe a avaliação. As avaliações de cada membro da banca estão quantificadas nas tabelas abaixo.

Avaliação do Professor Luis Ghivelder:

	Pontuação máxima	Pontuação do docente
Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	50	40
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	50	45
Grupo III – Atividades de Extensão	50	10
Grupo IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	4
Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	16
Total	190	115

Avaliação do Prof. João Ramos Torres de Mello Neto:

	Pontuação máxima	Pontuação do docente
Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	50	40
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	50	45
Grupo III – Atividades de Extensão	50	15
Grupo IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	10
Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	20
Total	190	130

Avaliação da Profa. Maria Luiza Rocco Duarte Pereira:

	Pontuação máxima	Pontuação do docente
Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-Graduação	50	40
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	50	45
Grupo III – Atividades de Extensão	50	10
Grupo IV – Atividades de Gestão e de Representação	20	4
Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	20	16
Total	190	115

Com base na Resolução nº. 09/2018 do Conselho Universitário da UFRJ, Seção III, Art. 14, Parágrafo único, "O docente que obtiver pelo menos metade da pontuação máxima estabelecida no Artigo 12 será considerado aprovado no estágio probatório, ao final do processo."

Sendo assim, tendo o docente obtido pontuação acima da metade da pontuação máxima, conforme resolução supra citada, recomendamos a aprovação do professor Fabricio Frizera Borghi no estágio probatório.

Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 15:00h. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos três componentes da Comissão.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2021



Prof. Luis Ghivelder



Prof. João Ramos Torres de Mello Neto



Profa. Maria Luiza Rocco Duarte Pereira